



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, vem por meio deste CONVOCAR a empresa **OTZI METALURGICA LTDA, CNPJ Nº 45.492.077/0001-64** classificada como 2ª colocada para o item 01 constante na tabela abaixo, pertencente ao pregão Eletrônico nº 100/2023 processo Administrativo nº 464/2023, para manifestar interesse em assumir o saldo do objeto da licitação com o **VALOR DA PRIMEIRA COLOCADA E AS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL**, segue abaixo o valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QNT. | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|
| 01   | <p>TANQUE MODELO PIPA, com as seguintes especificações:</p> <p>Capacidade para 10 m³ (dez mil litros);</p> <p>Construído em chapa aço carbono de acordo com as normas do INMETRO com espessura mínima de 3 mm e quebra ondas;</p> <p>Tampa de carga e inspeção em alumínio com diâmetro de 450 mm, com fechamento hermético e válvula p/ respiro;</p> <p>Longarinas em chapa de aço carbono na espessura mínima de 3/6".</p> <p>Fixação da longarina do tanque ao chassi do caminhão por meio de grampos de aço 5/8";</p> <p>Para-choque homologado pelo Contran, proteção lateral para ciclistas, para-barro;</p> <p>Escada construída em tubos din. 2440 com diâmetro 1/2". (sistema marinho);</p> <p>Guarda-corpo com sistema de corrimão, sendo fixada nas extremidades superior do tanque, para proteção do operador;</p> <p>Passadiço antiderrapante, em EPOXI com piso abrasivo em toda área superior do tanque c/ largura de 1.200 mm;</p> <p>Sinalização com dois giroleds nas laterais traseiras, lanternas laterais e traseira em Led, parte elétrica embutida,</p> <p>Faixas refletivas nas laterais e na traseira do tanque;</p> <p>Entrada lateral para carregamento do tanque com tubulação 3";</p> <p>Sistema de cardan reforçado acionado pela tomada de força pneumática reforçada;</p> <p>Instalação de no mínimo dois spots para realização de trabalhos noturnos;</p> <p>01 bomba de alta pressão com capacidade mínima de 80 m³/h acionada pela tomada de força multiplicado com sistema de afogamento para sucção com entrada e saída 3". Conjunto deve estar instalado na caixa de câmbio de caminhão, com transmissão através do eixo cardan;</p> <p>01 (um) carretel, com no mínimo 15 metros de mangueira 1" e esguicho regulável, com 01 saída na tubulação da bomba para conexão de sistema de engate de bombeiro (engate rápido) com no mínimo 15 metros de mangueira 1,5" para enchimento de reservatórios e caixas d'água, 08 (oito) metros de mangueira 2,5" de sucção para enchimento do tanque do veículo, 01 (uma) válvula de fundo de poço com tela de proteção em metal;</p> | 01   | R\$<br>65.000,00 |



## MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | 01 (um) rabo de pavão e bico de pato com acionamento pneumático acionado direto da cabine, com 01 (um) canhão superior 2,5" com giro de 360°, 01 (uma) barra traseira de irrigação na largura total do tanque e 02 (dois) espargidores tipo bico de pato frontais para lavagem de ruas; 01 (uma) caixa de ferramenta com fechadura, chave e vedação; Pintura interna em epóxi e pintura externa em P.U. na cor azul marinho; 01 (uma) mangueira para irrigação de plantas e gramas; Garantia mínima de 01 (um) ano. |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e procederá a convocação das demais empresas remanescentes, conforme classificação.

A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no processo.

Contenda, 07 de agosto de 2024.

---

Pedro Cesar Rychuv Santos  
Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente